



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 04.838.496/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

TERMO DE JUSTIFICATIVA

OBJETO: TERMO ADITIVO fornecimento de Licença de uso anual do Sistema Específico de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na emissão de documentos de identificação (Registro Geral-RG).

Base Legal: Artigo 57 – Inciso II da Lei nº 8.666/93

Empresa: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará-PRODEPA

CNPJ: 05.059.613/0001-18

Considerando a necessidade da continuidade dos relevantes serviços prestados pela **Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará-PRODEPA**, CNPJ sob nº 05.059.613/0001-18, com sede na cidade de Belém – Pará, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, faz-se necessário efetuar a contratação por um período de 01 (um) ano, para o decorrer do exercício financeiro de 2020, conforme Proposta Comercial Nº 0008/2020, no valor de R\$-3.743,28 (Três Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos), da referida empresa, o qual atenderá o Gabinete do Prefeito de Monte Alegre, devendo-se ao fato da Administração Pública Municipal necessitar disponibilizar, os serviços de fornecimento de Licença de uso anual do Sistema Específico de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na emissão de documentos de identificação (Registro Geral-RG), conforme Convênio nº 001/2017, firmado entre a Prefeitura de Monte Alegre e Polícia Civil/PA. Visando melhorar a eficiência de serviços disponíveis, e o uso do Sistema Específico de Identificação Civil, no caso em tela, além de dar maior celeridade na manutenção dos serviços público ofertados, visa também dar maior oportunidades aos Municípios, em garantir o acesso a emissão de documentos de forma gratuita, conforme preconiza a Constituição Federal, além da otimização das atividades administrativas, possibilita aos Órgãos da Administração Pública programar medida que tornem seus procedimentos cada vez mais rápidos, seguros, integrados, eficientes e, sobretudo acessíveis a população.

Não deixando de observar que a contratação desta empresa com experiência vasta no segmento da Administração Pública e ao mesmo tempo técnico, o que é transmitido com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo à tranquilizar a Administração Pública Municipal quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do Município.

Monte Alegre – Pará, 12 de Fevereiro de 2020.


Raimundo Salim Lima Sadala
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 105/2019-GAB/PMMA